

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## ATA DE REUNIÃO

## ATA Nº 11/2024

## 10º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e quinze minutos, na sala de reuniões 433-B, da Secretaria de Defesa Agropecuária (Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, 4º andar, Sala 433-B, Brasília, Distrito Federal) e também na modalidade de videoconferência, pela plataforma Teams, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, designados pela Portaria nº 5, de 12 de janeiro de 2024. Do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa): 1ª titular: Andréia de Oliveira Gerk, 1ª suplente: Juliana Bana Ishii, 2º titular: Wendel Amaral de São Bernardo, 2º suplente: Alessandra Fabiana de Lima Trevisan; do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP): titular: Marco Antônio Palhano; da Confederação Nacional da Indústria (CNI): titular: Leonardo Estrela Borges; da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): suplente: Marina Ferreira Zimmermann. Verificada a presença de quórum, com os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, a Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, Andréia de Oliveira Gerk, deu por iniciada a reunião, fazendo a leitura da Pauta. Havendo concordância de todos, foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, passando para os Informes: (1) Não foi possível a participação do Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (DIPOV/SDA), Hugo Caruso e da Coordenadora-Geral de Qualidade Vegetal (CGQV/DIPOV/SDA), Helena Pan Rugeri, como convidados, conforme solicitado, devido ao cumprimento de agenda oficial; decidiu-se que serão convidados para a próxima reunião ordinária da CERDA, no mês de dezembro; (2) Para a próxima reunião ordinária, serão trazidos para a pauta, em bloco, todos os processos de não admissibilidade, sendo que serão direcionados à relatoria para o membro do MAPA, conforme acordado; (3) Com relação ao Regimento Interno da CERDA, que estabelece que o mandato dos membros tem duração de um ano, e os órgãos e entidades precisam ser oficiados três meses antes do final do mandato, foram enviados ofícios solicitando a prorrogação dos mandatos ou a indicação de novos membros; (4) Informado que já foram recebidos até o momento setecentos e vinte processos, seiscentos e trinta e oito já foram distribuídos para relatoria (sete ainda faltam ser distribuídos) e oitenta e dois foram relatados; (5) O processo 21000.075780/2019-30 foi retirado de pauta devido à possibilidade de gravame e ausência de manifestação da interessada até a data do presente julgamento. A representante da CNA solicitou que a reunião de janeiro, prevista para o dia sete, fosse postergada, tendo em vista férias coletivas da CNA até o dia dezesseis de janeiro. Sendo assim, a data da reunião de janeiro de dois mil e vinte e cinco será alterada para o dia vinte e um de janeiro (terça-feira). Às nove horas e trinta e cinco minutos, iniciou-se o julgamento dos processos administrativos de fiscalização agropecuária em terceira e última instância, conforme estabelecido pelo art. 37, da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022. Os julgamentos ocorreram sob a presidência da representante do Mapa, 1º titular: Andréia de Oliveira Gerk, e participaram os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, como segue: do Mapa, 2º titular: Wendel Amaral de São Bernardo; do MJSP, titular: Marco Antônio Palhano; da CNI, titular: Leonardo Estrela Borges; da CNA, suplente: Marina Ferreira Zimmermann, que emitiram os seus votos. No período da manhã, foram julgados os processos 21024.004099/2021-53 (recurso procedente, com voto divergente do MJSP, conforme Despacho 158 contido no processo), 21024.013124/2017-11 (recurso improcedente), 21052.006482/2019-94 (recurso parcialmente procedente), 21028.001886/2021-11 (recurso parcialmente procedente), 21028.005343/2020-84 (recurso parcialmente procedente), 21028.009361/2020-35 (recurso improcedente), 21042.002017/2021-18 (recurso procedente) 21050.004908/2017-23 (recurso conhecido, revisão de ofício), 21050.004896/2017-37

(recurso conhecido, revisão de ofício), 21050.006019/2017-09 (recurso conhecido, revisão de ofício). Parada para almoço às doze horas e quinze minutos, com retomada do julgamento às treze horas e vinte minutos, com ausência da representante da CNA, que retornou à sessão após o julgamento do primeiro processo do período da tarde. No período da tarde, foram julgados os processos 21042.007391/2016-42 (recurso não conhecido), 21000.028436/2020-95 (recurso improcedente), 21052.007442/2020-01 (recurso parcialmente procedente), 21028.004512/2022-21 (recurso improcedente), 21050.000461/2017-13 (recurso improcedente), 21050.002374/2017-09 (recurso improcedente), 21050.002377/2017-34 (recurso improcedente), 21050.002372/2017-10 (recurso improcedente), 21028.001541/2021-50 (recurso improcedente), 21034.008860/2017-21 (recurso improcedente). As decisões comporão os autos dos respectivos processos. Após o encerramento do julgamento dos processos, a Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, Andréia de Oliveira Gerk, trouxe o assunto das autuações por lote, para que a Comissão analise, caso a caso, se há ou não ocorrência de infração continuada (única infração). A reunião encerrou-se às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Juliana Bana Ishii, na condição de secretária da reunião, lavrei a presente Ata, que segue acompanhada da planilha com o voto compilado de todos os membros participantes, e, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e demais membros presentes.

ANDREIA DE OLIVEIRA GERK

JULIANA BANA ISHII

WENDEL AMARAL DE SÃO BERNARDO

ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN

MARCO ANTONIO PALHANO

LEONARDO ESTRELA BORGES

MARINA FERREIRA ZIMMERMANN



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BANA ISHII**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 08/11/2024, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE OLIVEIRA GERK**, **Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária**, em 08/11/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO PALHANO**, **Membro(a)**, em 08/11/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA FERREIRA ZIMMERMANN**, **Membro(a)**, em 08/11/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **WENDEL AMARAL DE SAO BERNARDO**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 08/11/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 08/11/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTRELA BORGES**, **Membro(a) Relator(a)**, em 08/11/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<a href="https://sei.agro.gov.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.agro.gov.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador 38856224
<a href="mailto:sei-agro.gov.br/sei/controlador externo=0">sei-agro.gov.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">https://sei.agro.gov.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador 38856224
<a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador 38856224
<a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador 38856224

**Referência:** Processo nº 21000.009354/2024-75 SEI nº 38856224